PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0212/91

Dispõe sobre a denominação de praça ' pública.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo , no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA HILÁRIO FAVARATO** a praça localizada entre as ruas Agripino Gonçalves e Felipe Raizer, em Acioli, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 11 dias do mês de novembro de 1991.

Aluízio Morelato
Prefeito Municipal

Francisco Carlos Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 11 de novembro de 1991.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete